

Concorrência nº 90001/2026

Questionamento nº 2

A Itajubá nos apresentou os seguintes questionamentos em relação à Concorrência nº 90001/2026:

Sobre o critério de mínimo de R\$ 1 bilhão em AuM no segmento de ações (conforme o último ranking da ANBIMA), gostaria de esclarecer um ponto.

No caso de gestoras que possuem múltiplos CNPJs dentro da mesma estrutura, é possível considerar o volume de AuM de forma consolidada, desde que façam parte do mesmo conglomerado econômico?

Como exemplo, segue o caso da Perfin:

PERFIN Wealth Management Ltda: R\$ 2,5 bilhões

PERFIN Equities Administração de Recursos: R\$ 1,6 bilhões

PERFIN Administração de Recursos Ltda: R\$ 376,01 milhões

Adicionalmente, supondo um fundo constituído sob o CNPJ da PERFIN Administração de Recursos Ltda, considerando toda a estrutura da gestora e o AuM consolidado significativamente acima do limite estabelecido, esse fundo seria elegível ao critério?

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que, para fins de atendimento ao subitem 8.4.4 do Edital, será considerada a posição no Ranking ANBIMA de Gestão de Fundos de Investimento da gestora responsável pelo fundo a ser submetido à análise técnica do certame. Não será admitida a consolidação ou somatória de recursos sob gestão (AuM) entre gestoras distintas, ainda que pertencentes ao mesmo grupo econômico/financeiro.

Brasília/DF, 13 de abril de 2026.

João Batista de Jesus Santana
Agente de Contratação